

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

## PORTARIA Nº 050/2017

*“Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor CARLOS EDNEI CARVALHO VIEIRA”.*

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 40 §1º, I da Constituição Federal de 1988, com redação da EC nº 41/2003, combinado com o Art. 10 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, ao servidor Sr. CARLOS EDNEI CARVALHO VIEIRA, casado, matrícula nº 8.912, portador do RG nº 814269197, inscrito no CPF sob o nº 306.094.297-87, efetivo no cargo de Vigia, Referência A-02, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, com proventos INTEGRAIS conforme processo IPREV-CA nº **2017.03.02577P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento segundo o princípio da preservação do valor real (Art. 40, §8º da CRFB/1998 com redação da EC nº 41/2003), sendo o provento corrigido pelo mesmo índice e data em que ocorrer o reajuste do RGPS.

Dos Proventos:

DESCRIÇÃO	VALOR
Provento Mensal Apurado	R\$ 878,83

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 10 de agosto de 2017.

Valdecir Bezerra Campos  
Presidente IPREV-CA